

quarta-feira, 13 de agosto de 2014

Ano III - Edição nº 00236 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

SUMÁRIO	
Decreto № 062, de 12 de agosto de 2014 - Aprova o Projeto de Parcelamento do Loteamento "Nestor Rodrigues do Nascimento".	
Praca Coronal José Moreira Cordeiro   104   Centro   Cordeiros-Ra	

Decreto



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia e-mail: prefeitura cordeiros@yahoo.com.br



DECRETO Nº 062, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

Aprova o Projeto de Parcelamento do Loteamento "Nestor Rodrigues do Nascimento".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições a ele conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, bem como o art. 20 da Lei Municipal nº 356/97 (Código de Posturas).

#### **DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aprovado o projeto de parcelamento de gleba situada na Fazenda Baixa da Égua, em frente à Rua Joaquim Mutti de Carvalho e o Estádio Municipal de Futebol de Cordeiros, registrado no Cartório de Imóveis da Comarca de Condeúba – Estado da Bahia, sob o nº 2 – 1.182, às folhas 289, do livro 2 – D de Registro Geral, constituindo o LOTEAMENTO NESTOR RODRIGUES DO NASCIMENTO, apresentado conforme as especificações seguintes:

Proprietários: Maurícia Rodrigues dos Santos, Rozenice Rodrigues do Nascimento e Roseane Rodrigues do Nascimento Carvalho.

Área do imóvel: 87.908,01 m2

Área destinada a lotes: 58.290,98 m<sup>2</sup>

Área destinada ao sistema viário 24.976.94 m2

Área de supressão vegetal (área verde) 2.359,15 m2

Números de quadras destinadas a lotes 21

Número de lotes 250

Largura máxima das vias internas no loteamento 12,00m

Largura predominante da área de rolamento nas ruas 7,00m

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



Largura destinada a meio-fio e passeio 1,50m

- **Art. 2º-** Na conformidade do art. 22, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, todas as áreas destinadas ao sistema viário e supressão vegetal (área verde), constantes no artigo anterior, no projeto e no memorial descritivo, passarão a integrar o domínio e patrimônio do Município, desde a data de registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis.
- **Art. 3º-** O loteamento ora aprovado deve ser registrado na Circunscrição Imobiliária que lhe estiver afeta, em consonância com o disposto no art. 18, da Lei nº 6.766/79, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, sob pena de caducidade da aprovação.
- **Art. 4º** Os alvarás para edificação somente serão concedidos após o registro do loteamento, na forma determinada pelo artigo anterior.
- Art. 5° Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), em 12 de agosto de 2014.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal